



DECRETO Nº 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.578.067,55 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.721, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.578.067,55 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 44.850/2024 – 45.062/2024



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340031003300380932695460540092004100. Documento assinado em 16/12/2024 às 18:27:51 conforme MP nº 2.200-2/2001 e suas alterações em atendimento@carriacica.es.gov.br de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
15.451.0004.2.0152	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.751.0000.0000	1.150.000,00
15.451.0004.2.0178	Melhoria e Expansão da Rede de Iluminação Pública			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1.428.067,55
			TOTAL	2.578.067,55

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.751.0000.0000	2.578.067,55	
		TOTAL	2.578.067,55

PROC. ELETRÔNICO: 44.850/2024 – 45.062/2024



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340031003300380320957400340032004100. Documento assinado em 27/03/2024 às 15:07 conforme MP nº 2.200-2/2001. Contato: contato@carriacica.es.gov.br de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Aplica-se ao Auxílio-Alimentação Especial (AAE) previsto no artigo 1º deste Decreto as disposições dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.127/2013.

Art. 3º O disposto no presente Decreto não se aplica aqueles contemplados pela Lei nº 6.710/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao anexo único do Decreto nº 290/2023, os pontos facultativos nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo deverão ser compensadas pelos servidores municipais.

Parágrafo único. A compensação de horário de que trata o caput será organizada e fiscalizada pelo respectivo Secretário Municipal ou autoridade equivalente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.578.067,55 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.721, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.578.067,55 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
15.451.0004.2.0152	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	1.751.0000.0000	1.150.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
15.451.0004.2.0178	Melhoria e Expansão da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1.428.067,55
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				2.578.067,55

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.751.0000.0000	2.578.067,55	
TOTAL		2.578.067,55	

